



LEI N° 740/2022.

“Altera a redação do artigo 4° da Lei n. ° 554, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação da Controladoria geral no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS”.

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1° e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta lei altera a redação do Art. 4° da Lei n. ° 554, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação da Controladoria geral no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS.

Parágrafo Único - O Art. 4° da Lei n. ° 554/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° - Ficam criados os cargos, adiante relacionados, no quadro geral de funcionários do Município para comporem a Controladoria Geral do Município.

I - 01 (um) cargo de Analista de Controle Interno;

II - 02 (dois) funcionários para área administrativa.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

LEI Nº 740/2022.

"Altera a redação do artigo 4º da Lei n.º 554, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação da Controladoria geral no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS".

LEI Nº 740/2022.

"Altera a redação do artigo 4º da Lei n.º 554, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação da Controladoria geral no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS".

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera a redação do Art. 4º da Lei n.º 554, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação da Controladoria geral no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS.

Parágrafo Único - O Art. 4º da Lei n.º 554/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Ficam criados os cargos, adiante relacionados, no quadro geral de funcionários do Município para comporem a Controladoria Geral do Município.

I - 01 (um) cargo de Analista de Controle Interno;

II - 02 (dois) funcionários para área administrativa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

LEI Nº 741/2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 741/2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

LUIZ CESAR MIRANDA PRIETO, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG 000918847 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do MS, inscrita no CPF: 965.107.221-00, Quadra 053, lote 08A2 com área de 323,00 m². Rua Fernando Correia da Costa, 1681.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 203/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal **WELLINGTON PIMENTEL DAS NEVES**, CPF 835.352.501-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – Séries Iniciais Nível III Classe "B" – matrícula 3142302